



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI N. 31/2019.

**“Dispõe sobre a subvenção Financeira a Liga de
Desporto de São Francisco Guaporé e dá outras providências. ”**

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elenildo Nunes De Souza

1-RELATÓRIO:

A subvenção da Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé-RO irá contribuir para fixação do homem do campo, tendo em vista se tratar de um município essencialmente agrosilvopastoril e o laço é uma cultura em nossa região.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 31/2019.

Sala das Comissões, em 29 de março de 19



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

.....
Elenildo Nunes De Souza
Relator

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Jose Carlos Da Silva
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Braz Carlos Correia
Secretário

Sala das Comissões, em 29 de março de 19